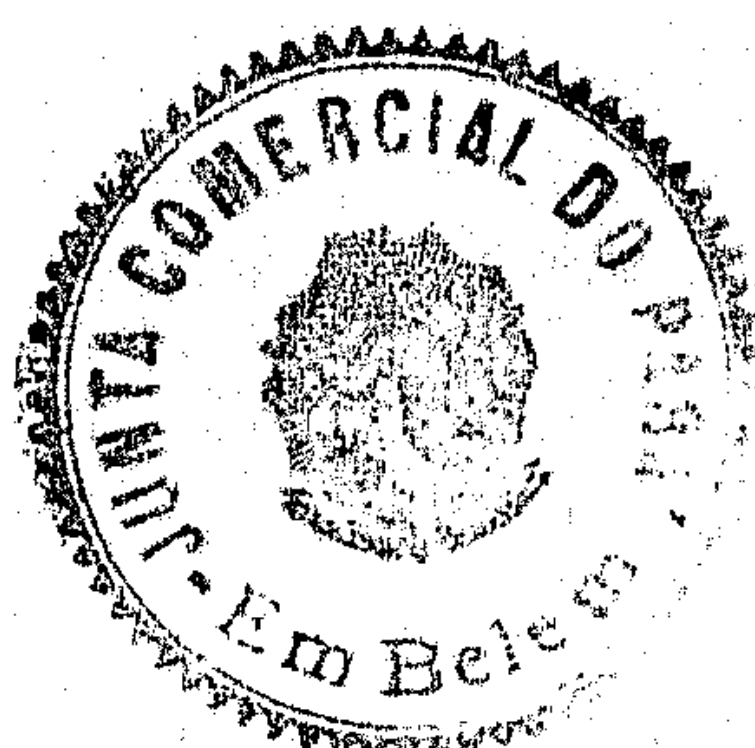




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.138

BELEM

DOMINGO, 5 DE OUTUBRO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.121 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952
Concede isenção tributária, nos termos da Lei n. 47-A, de 24-12-1947, à firma "Indústria de Papel da Amazônia Ltda.", pelo prazo de 5 anos.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do processo n. 2817/52 — DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida isenção tributária, com exceção do Imposto de Exportação, nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, pelo prazo de cinco anos, a contar de 1 de agosto de 1950, à firma desta praça "Indústria de Papel da Amazônia Ltda.", no que concernir à exploração da Indústria de sua especialidade.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça no impedimento do Secretário de Economia e Finanças

DECRETO N. 1.122 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952
Concede isenção tributária, nos termos da Lei n. 47-A, de 24-12-1947, pelo prazo de 10 anos, à Ocrim do Brasil, S/A.

O Governador do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e tendo em vista o que consta do processo n. 2891/52 — DP,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida isenção tributária, com exceção do Imposto de Exportação, nos termos da Lei n. 47-A, de 24 de dezembro de 1947, pelo prazo de 10 (dez) anos, à Ocrim do Brasil S/A, no que concernir à exploração da Indústria de beneficiamento e moagem de trigo neste Estado.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stelio de Mendonça Maroja

Secretário de Estado de Economia e Finanças

PORTARIA N. 131 — DE 2 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista expediente que lhe foi encaminhado pela Assembléia Legislativa do Estado,

RESOLVE:

Facultar o comparecimento de qualquer funcionário estadual, sem

ônus, porém, para os cofres públicos, ao Congresso Nacional dos Servidores Públicos, a ser instalado a 28 do corrente, Dia do Funcionário, em São Paulo, de iniciativa da União dos Servidores Públicos, daquele Estado, com a finalidade de traçar um programa de defesa dos interesses daquela classe.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) **DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952**

O Governador do Estado resolve nomear José Duarte Pinheiro para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Barcarena, sede do município do mesmo nome, 3.º distrito judiciário da Comarca de Belém, vago com o falecimento de Archimedes de Moraes Rodrigues.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no DIÁRIO OFICIAL de 4-10-52.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ernestina Pereira Maia do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, com exercício no lugar Pirã, Município de Moju.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria José dos Santos para exercer o cargo de professor de 2.ª en-

trância — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz da Costa Moreira Gomes para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Agripina Ramos da Igreja para exercer o cargo de Professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Rosa Lopes da Silva para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Nazaré Sousa Rodrigues para exercer o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, vago com a exoneração de Rosina Ferreira de Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 1/10/52

Peticões:

01113 — Alirio Oliveira Marques, residente em Bujará (vitalidade no cargo de Oficial do Registro Civil) — De acordo. Faça-se a solicitação.

01124 — Joaquim Barbosa de Amorim Filho, 1.º sargento da P. M. (licença especial) — De acordo. De-se ciência ao interessado e arquivar-se.

01348 — Almir de Araújo Cortez, guarda civil (licença especial) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

01531 — Antônio Brito de Sousa

(pedido de pagamento) — Ao Dr. Secretário de Economia e Finanças, com o esclarecimento de que, efetivamente, foram dadas instruções especiais ao D. E. S. P., no sentido de realizar, com urgência, o transporte de parte do destacamento de Obidos para Santarém.

Ofícios:
N. 1534, da Secretaria de Saúde Pública (reparos em próprios estaduais) — Oficie-se ao Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação solicitando-lhe remeter, com urgência, cópia do ofício n. 843, de 13/12/51, enviado à Prefeitura Municipal de Araruama.

N. 578, da Prefeitura Municipal de Belém (respondendo o ofício 1201/52) — Oficie-se ao Sr. Diretor da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata", mani-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados, remetidos, por quem de direito, recursos e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Exceções para o exterior, que serão sempre enviadas às assinaturas poderosas, em qualquer época, por meio de correio ou via aérea.

—As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

EMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua de Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	200,00
Semestral	140,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos nossos clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou valor postal, emitido a favor do Diretor Geral da EMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos e edições dos órgãos oficiais não se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, quando dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 ao ano.

festando-lhe a satisfação com que esta Secretaria considera a possibilidade de um entendimento pessoal com S. S., para a solução do assunto.

—N. 225, da Polícia Militar (solicitação) — 1.º Agradeça-se ao Exmo. Sr. General Ministro da Guerra. 2.º A Polícia Militar, para os devidos fins.

—N. 335, do Instituto Lauro Sodré (proposta sem efeito e nomeação para o cargo de professor de desenho) — Ao D. P. Lavrem-se os atos, ad referendum do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 55, da Prefeitura Municipal de Juruti (informando que a firma Chady & Cia. Limitada, estabelecida com Usina de beneficiamento de óleo de pau-rosa naquele município, está sendo intimada por autoridade do Estado do Amazonas a registrar sua Usina localizada no Igarapé-Catauere-Mamuri) — A S. E. F.

—Sn. do Cartório do Único Ofício da cidade de Baião, comarca de Cametá (recebimento da circular n. 26) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

—N. 192, do Presídio São José (comunicação) — Ciente. Arquivase.

—N. 194, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — COAP (remessa da Portaria n. 9, que libera a venda de gado suíno pelo prazo de 120 dias) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 535, da Prefeitura Municipal de Belém (recebimento do memorando n. 1.190/52-G. G.) — Ao G. G.

—N. 538, da Prefeitura Municipal de Belém (relação dos serviços prestados pelo Departamento de Engenharia) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador.

—N. 2590, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação para o Conselho Escolar de Irituia do professor Herá-

clito Vieira da Silva e outros) — Lavrem-se as nomeações.

—N. 952, da Assembléia Legislativa (anexo o processo n. 144, referente ao Memorial das Diretoras dos Grupos Escolares da Capital, solicitando fixação dos seus vencimentos em Cr\$ 2.000,00) — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

—N. 191, do Presídio São José (recebimento de circular n. 27/52) — Junte-se ao "dossier".

—N. 58, do Conselho Penitenciário (recebimento de três (3) três exemplares do Boletim Informativo do Estado) — Arquivase.

—Sn. do Departamento de Assistência aos Municípios (pagamento de gratificação do oficial de justiça Orestes Benvidio, do Juízo de Direito de Ponta de Pedras) — Arquivase.

—N. 47, da Delegacia de Polícia de Maracanã (anexo juntada n. 210, do Arquivo da S. I. J., telegrama 329, de Januário Costa, delegado de polícia — informação) — A vista da minuciosa informação de fls., cujo recebimento deverá ser acusado, improrcede a queixa. Arquivase.

Memorando: N. 1376, do Gabinete Governamental (informação a respeito do cidadão Nazareno Pereira da Silva) — Ciente. Arquivase.

Telegrama: N. 323, de Anísio Teixeira, diretor do I. N. E. P. — Rio (informação sobre o número total de prédios especialmente construídos para escolas primárias deste Estado) — Encaminhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

Boletins:

N. 223, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 30-9-52) — Ciente. Arquivase.

N. 224, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 1-10-52) — Ciente. Arquivase.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou com o Dr. Secretário de Economia e Finanças, o seguinte expediente:

Em 3/10/52

Manoel Assunção Barbosa de Carvalho (efetivação) — Deferido. — Museu Paraense Emílio Goeldi (solicitando transferência de verba) — De acordo, devendo ser executado o plano aprovado pelo Governo, desse Museu.

—Departamento Estadual de Estatística (comunicando a indicação do Sr. Francisco Cronje da Silveira) — Sim, sem onus para os cofres do Estado.

—Custódia Rosa de Lima — Aguardar o próximo exercício.

—Dulce Aires Gentil — Autorizo o pagamento solicitado.

—Ginásio Nossa Senhora de Lourdes — Já está sendo assistido pelo Governo o colégio em questão.

—Junílio de Sousa Braga — Deferido, dentro da escala organizada.

—Sirio de Carvalho Santos — Concedo.

—Isabel Ferreira Monte — Não há interesse para o Estado a venda desse prédio.

—Euzébio de Paula Leite — Não é possível atender.

—Isabel Carolina de Araújo Rodrigues — Não há verba para atender o pedido formulado.

—Silvio Alves Barradas — Indeferido, quanto aos vencimentos, pagando-se, entretanto, o auxílio para funeral.

—Possidônio Monfredo Borges, Higino dos Reis Pampolha — Autorizo.

—M. Cabral — Deferido.

—Marina Sadala — Não está vaga a Coletoria.

—Francisco de Oliveira Figueiredo — Não é possível atender ao que pede o signatário.

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 60 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1952

O Dr. Stélio de Mendonça Ma-

roja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. João Ferreira Bentes, Contabilista, classe R, lotado no Departamento de Despesa, para, sem prejuízo dos serviços de sua carteira e simultaneamente com o Sr. Alarico Alves Monteiro, Contador, padrão R, também lotado no mesmo Departamento, responder pelo expediente da Carteira da Colônia Estadual de Tomé Aquí, junto a esta Secretaria, em substituição ao funcionário Sr. Júlio Ribeiro Tavares.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 4 de outubro de 1952.

Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 4/10/52

Contas de (José de Albuquerque, Ferreira Gomes, Ferragista S/A., Idem, Indústrias Jorge Corrêa S/A. e M. da Silva Marques — Relacione-se no Departamento de Despesa, para fins de pagamento.

—Folha paga de setembro da Junta Comercial, folhas de pagamento de diaristas do Instituto Lauro Sodré, folhas de pagamento de diaristas do Matadouro do Maguari, Ana de Barros Castro, Maria do Carmo Magalhães, Carmélia Pinto Faro, Guiomar Martins Barbosa, Raimundo Tibúrcio de Aguiar, folha paga de setembro do Departamento de Assistência aos Municípios, Rosa Pacheco de Azevedo, Secretaria de Interior e Justiça (solicita entrega de numerário), empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos, Idem, Maria Helvia Pena Pinto, Manoel Pereira da Silva, João Pereira da Silva, José Trindade de Vilhena, Pedrina Bezerra de Farias, João Batista Cordeiro de Azevedo, Gu-

mercianda Pérez, Duarte, Cesar-

...

...

...

...

...

Chiapetta, Santino Ferreira da Costa, Museu Paraense Emílio Goeldi e Silvio Mendes Barradas — Ao D. P., para os devidos fins.

— Marina Sampaio — Ao Sr. Chefe de Expediente do Gabinete Governamental, para dar ciência a interessada.

— Possidônio Monfredo Borges e Regino Reis Fampouha — Ao D. P., com o espacinho governamental, exarado na inicial, autorizando a permuta.

— M. Caoral — Ao Dr. Procurador Fiscal, para os devidos fins.

— Junílio de Sousa Braga, Siro de Carvalho Santos, Manoel Assunção Barbosa de Carvalho, Francisco Cronje da Silveira — Ao D. P., para os devidos fins.

— Dulce Aires Gentil, Custódia Rosa de Lima, Iolanda de Aguiar do D. M., prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem, idem, Hermínio de Antonio Calvino, Banco de Crédito da Amazônia S.A., Prefeitura Municipal de Monte Alegre — Ao D. P., para os devidos fins.

— Lindaura Carreira Freitas, Iracema de Sousa Oliveira, Olga da Silva Almeida e Jose Pinheiro de Moraes — Ao D. P.

— Isabel Ferreira Monte, Francisco de Oliveira Figueiredo, Ginasio Nossa Senhora de Lourdes, Isabel Carolina de Araújo Kouri-gues e Euzébio de Paula Leite — Arquivar-se.

— Artur Bezerra de Moraes Rocha, João Corrêa Gouano, João Paulo de Albuquerque Maranhão — Ao D. P., para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de outubro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. S. P., pagará na data acima das 3 às 11 da manhã:

Pessoal Fixo e Variável: Inspetoria da Guarda Civil, Reformados e Serviços de Canto Orquestrico.

Custeios: Colônia de Marituba e Imprensa Oficial.

Diversos: Colônia Estadual de Vizeu, Osvaldo Bruno, Odemar R. dos Santos, D. P. Moutinho, Sebastião de Moraes Pinto e Alberto de Barros Simões.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 27 de setembro ao dia 3 de outubro de 1952.

Alterações:

1 — Sociedade Brasileira de Fibras de Abacá, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social arquivado no Departamento de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, no Rio de Janeiro, em consequência da mudança da sede de seus negócios, daquela cidade para esta, e o aumento de seu capital social de Cr\$ 90.000,00, para Cr\$ 500.000,00, para o objetivo de introduzir no Brasil sementes de Abacá (planta textil), exploração e cultivo de terrenos virgens, para venda e para o seu próprio consumo; com sede no Município do Guamã e escritório nesta cidade a Travessa Frutuoso Guimarães, n. 203, apartamento 6; entre partes: Franz Gauch, suíço, divorciado e Otávio Gonçalves de Medeiros, brasileiro, casado — Arquivar-se.

2 — Martins Carneiro & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do capital de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.000,00, permanecendo a mesma finalidade sede e prazo, sendo aumentada a retirada pró-labore a que tem direito os sócios — Arquivar-se.

3 — Companhia Automotriz Brasileira, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na cessão de suas quotas que fazem os sócios Carlos Serfaty, a favor da sócia quotista D. Haydée da Mota Mar-

tins, permanecendo a mesma finalidade, sede, prazo; capital de Cr\$ 5.000.000,00; entre partes: Haydée da Mota Martins, Vitor Franco Filho, praxeiros, solteiros e Raul L. — Arquivar-se.

4 — A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada da sócia quotista Jesuina Viégas Rodrigues, emboçada de seus haveres, admissão dos novos sócios Fernando José Rodrigues, Mariia dos Santos Rodrigues e aumento do capital de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.400.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Antônio dos Santos Rodrigues, Luciano dos Santos Rodrigues, casados, Fernando José Rodrigues, e Mariia dos Santos Rodrigues e Julieta dos Santos Rodrigues, solteiros, todos portugueses — Arquivar-se.

5 — Viagens Imperial, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada do sócio quotista Antonio Ferreira, emboçado de seus haveres, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 900.000,00; a mesma finalidade, sede e prazo; entre partes: Declina Cortez Moreira Caetano, portuguesa e Juraci Magno e Silva Bastos, brasileira, casadas — Arquivar-se.

Firma coletiva: 6 — Sociedade Brasileira de Abacá, Ltda., pedindo o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais: 7 — Dilemônio Castro de Oliveira Meneses, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável; sede, Belém; à Travessa Barroquinha Constante, n. 900, sem filial; objetivo: construções e serviços de engenharia; capital, Cr\$ 1.000,00 — Registre-se.

8 — Arminda Ferreira de Carvalho, portuguesa, casada, pedindo o registro dessa firma de que é responsável, sede: Belém à Rua Barão de Igarapé-miri, 150, sem filial; objetivo: mercenária, no estabelecimento denominado Floresta de São Lázaro; capital: Cr\$ 40.000,00 — Registre-se.

Averbações: 9 — Viagens Imperial, Ltda., pedindo para averbação a margem de seu registro a retirada do sócio Antônio Ferreira Jorge — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

10 — Martins Carneiro & Cia., pedindo para averbação a margem de seu registro o aumento de seu capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

11 — A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., pedindo para averbação a margem de seu registro a retirada do sócio quotista Jesuina Viégas Rodrigues e admissão dos novos sócios também quotistas, com direito a usarem a firma Fernando José Rodrigues, Mariia dos Santos Rodrigues e Julieta dos Santos Rodrigues — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

12 — Maximino Porpino, firma comercial estabelecida na cidade de Castanhal, à E. F. B., pedindo para averbação a margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 50.000,00, para Cr\$ 400,00 — Averbe-se.

13 — Amazônia Fabril e Comercial, Ltda., pedindo para averbação a margem de seu registro a mudança da sede de seus negócios para a Rua Manoel Barata, n. 244/246 — Averbe-se.

Licença: 14 — Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 5 do corrente às 10 horas à Rua Tiradentes, s/n — Deferido.

15 — Afonso Lopes Pereira, leiloeiro da praça, por seu preposto Carlos de Matos Cardoso, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo dia 5, às 10 horas à Travessa Soares Carneiro, 400 — Deferido.

Livros:

16 — Durante a última semana pediram legalização de livros:

Oscar, Santos & Cia., Ltda., Força e Luz do Pará, S.A., A. Marques & Cia. Ltda., Sociedade Construtora e Comercial Jorgental, Ltda., Pachá & Mutran, Ltda., Armando Ribeiro & Cia., Duarte Gomes & Cia., Andrade Silva & Cia., Braz da Silva & Cia., José Luiz de Sá & Cia., Ltda., N. Fraiha & Cia., Sanjard & Cia. Ltda., Areas & Cia. Ltda., Alves Hall, Ltda., T. de Aquino Lobato, A. Anaissi, J. P. Carvalho & Cia., Miranda & Cia., Afri-

cana Tecidos S/A., Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., A. S. Rodrigues & Cia. Ltda., Nogueira Mesquita & Cia. Ltda., Cezar Santos & Cia., Ltda., Farmácia e Drogaria Cezar Santos Ltda. e M. P. Rios.

Certidões: 17 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Antônio M. Oliveira, Vinicius Hesketh e Empresa "A Província do Pará", Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 29/9/52

N. 5125 — Edmé Lobo de Araújo — A inspeção de saúde.

— Ns. 5126 — Maria Lisboa Elias e 5130 — Maria Orlandina Teixeira — Ao fichário, para informar.

— Ns. 5120 — Benedita Santana Tadaeski e 5123 — Ana Parraense — Ao fichário e Cadastro escolar, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 5110 — Eriberto Pio dos Santos — Atenda-se. Comuniquese ao administrador do Teatro da Paz.

— N. 5122 — Raimunda Cabral Brasil — A superiora do Orfanato Antônio Lemos, para informar se existe vaga.

— N. 5134 — Lindalva Ferreira de Sousa — Ao fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

— N. 5135 — Maria Hêlvia Pena Pinto — Ao fichário, para informar.

— N. 5124 — Do Departamento do Pessoal — A seção de expediente, para os devidos fins.

— N. 5127 — Do Conservatório Carlos Gomes — Encaminhe-se.

— N. 5118 — Da Repartição Criminal — Providencie-se, com urgência.

— Da Prefeitura Municipal de Castanhal — Ciente. A 2.ª seção e ao fichário, para as devidas anotações.

— N. 5027 — Nair Bispo de Araújo Oliveira — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do laudo médico, digo do atestado firmado pelo médico do S. E. S. P., com firma reconhecida, e nos termos do art. 165, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/1941.

— N. 4062 — Maria Carlaide Viana — O pedido da requerente tem fundamento no art. 120, da Constituição Política do Estado, podendo ser deferido. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4257 — Rita Vicência Ferreira — O pedido da requerente pode ser deferido, de acordo com o art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/1941, e à vista do laudo da junta médica em apenso. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 5073 — Hildée Lameira Nogueira — O pedido da requerente poderá ser deferido, à vista do atestado, firmado pelo médico do SESP, com sede na cidade de Castanhal e nos termos do art. 165, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/1941. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4272 — Maria Arlete Monteiro da Cunha — Opino pelo deferimento do pedido da requerente, à vista do laudo da junta médica da S. E. S. e nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/1941. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4465 — Alzira Augusta de Amorim — O pedido da requerente pode ser deferido, obedecendo a escala que for organizada por esta Secretaria, nos termos da Lei n. 64, de 28/10/1948.

— N. 4288 — Noemia Silva de Menezes — De acordo com o laudo da junta médica da S. E. S., pode ser concedido 1 mês de licença a petição, nos termos do art. 160, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41.

— N. 4273 — Joana Teodorica dos Santos e Silva — De acordo com o laudo da junta médica da S. E. S. poderá ser deferido o pedido da requerente, com fundamento no art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/1941. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 3803 — Maria Tenreiro Aranha — Opino pela concessão de quatro (4) meses de licença, a petição, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/1941, e à vista do laudo da junta médica em apenso. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4487 — Neide da Gama Oliveira — Opino pela concessão de trinta (30) dias de licença a petição, à vista do laudo da junta médica da S. E. S. (doc. junto), e nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41. Encaminhe-se o presente requerimento ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4460 — Emilia Gonçalves Monteiro — A vista do laudo da junta médica, da S. E. S., opino pela concessão de trinta (30) dias de licença a petição, nos termos do art. 160 do Decreto-lei 3.902, de 28/10/1941. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4264 — Helena Barbosa de Castro — Opino pelo deferimento do pedido da requerente, à vista do laudo da junta médica do S. E. S. P. e nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/1941. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 5132 — Do Conselho Escolar de Barcarena — Estou de acordo com a mudança da escola, para outra casa, no mesmo distrito escolar. Submeto à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4104 — Maria de Nazaré Sales — De acordo com o parecer do Conselho Educacional do Estado, as transferências de professores de escolas primárias só poderão ser feitas no período de férias. A requerente deve aguardar o encerramento do período letivo, que está prestes a terminar. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 4383 — Edite Cardoso Bastos — A vista do laudo da junta médica da S. E. S., arquivar-se.

— N. 5068 — Ana Fonseca Dias — Estando prestes a terminar o período letivo deste ano, opino pelo indeferimento do pedido da requerente. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 1301 — Abaixo-assinado dos moradores do sítio Paciência-S. Domingos do Capim — Louvando-me na informação retro, do Presidente do Conselho Escolar do Município do Capim, não é possível atender o pedido de criação de escola, no sítio Paciência, naquele Município. Devolva-se este expediente ao Gabinete do Governador do Estado.

— N. 5070 — Maximiana Nunes de Oliveira — A requerente, que não possui o título de normalista, foi nomeada para exercer o cargo de professor de grupo, escolas reunidas e isolada da sede dos Municípios, Padrão E, do Quadro Único, e mandada ter exercício nas escolas de Marambaia, fechadas em virtude da criação do grupo escolar "Cornélio de Barros". Esta Secretaria, cumprindo a determinação contida na Portaria do Governo, designou a petição para servir nas escolas da vila

de Carananduba, Município da Capital, atendendo a situação alegada pela mesma. Nestas condições, não é possível deixar a requerente em escola da capital, salvo readaptação da mesma em outra função compatível com a sua habilitação e capacidade. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 4131 — Maria Muniz de Sousa — Presentemente não existe vaga, no Educandário Lauro Sodré, para o internamento do menor, filho da requerente. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—S.N., de Aureo Sobreiro do Vale — Tomando em consideração a justa reclamação, mando que a professora Adalgisa, passar a servir na inspetoria escolar. — Dê-se ciência à mesma.

Em 1/10/1952
Ns. 5159 — Odisse Maciel de Matos, 5152 — Petronila Pinheiro de Carvalho, 5146 — Maria de Nazaré Sales e 5139 — Hermogênea Araújo Pacheco — A inspeção de saúde.

—N. 5151 — Florência Basílio Sales — Não havendo vaga a preencher, no educandário Lauro Sodré, a requerente deve aguardar oportunidade. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 5150 — Maria de Jesus Negrão — Faça a prova do que alega e volte a despacho.

—Ns. 5149 — Raimunda Nunes Pinheiro e 5148 — Nell Everdosa Bastos — A 2.ª seção, para informar se a requerente está no exercício de suas funções.

—N. 5147 — Carmentilla de Vilhena Martins — Ao fichário e Cadastro escolar, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—N. 5138 — Joaquim Gonçalves Evangelista — Presentemente não existe vaga, no educandário Gentil Bittencourt, para o internamento dos menores, filhos da requerente, devendo o mesmo aguardar oportunidade. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 5142 — Edith Guêdes Menescal — Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 4342 — Maria do Céu de Barros Lobo — A vista da informação supra, não é possível atender o pedido do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona. Restitua-se este expediente ao Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

—N. 1995, da Secretaria de Saúde Pública — A 2.ª Seção, para oficial a diretora do G. Escolar de João Coêlho e ao Presidente do C. Escolar, comunicando que a professora Edith Cardoso Bastos, esteve à disposição do S. E. S. P. no período mencionado.

—N. 326 — Da 3.ª Região Militar-26.º B. Caçadores — A 2.ª seção, para os devidos fins.

—N. 4186 — Alda Natália Gonçalves dos Santos — Opino pela concessão de trinta (30) dias de licença à vista do laudo da junta médica do SESP, e nos termos do art. 160 do Decreto 3.902, de 28/10/41. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

—N. 4177 — Anazilda Carrera Cardoso — A vista do laudo da junta médica da SES, opino pela concessão de trinta (30) dias de licença à petionária em prorrogação, nos termos do art. 160 do Dec. 3.902, de 28/10/41. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 5141 — Leonilla Leite Borges — Opino pelo deferimento do pedido da requerente, à vista do atestado do médico regional da S. E. S. com sede em Bragança, e nos termos do art. 165 do Dec. 3.902, de 28/10/41. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 5047 — Maria Barra Bastos — O pedido da requerente pode ser deferido, a contar de 5 do corrente, à vista do atestado que juntou, com firma reconhecida, em virtude de não existir médico naquela localidade e de acordo com o art. 165 do Dec. 3.902, de 28/10/41. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 5223 — Genoveva Santa Brigida da Costa — Ao Fichário e Cadastro Escolar, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

—N. 3982 — Irêne Calazans Favacho Socio — Opino pelo deferimento do pedido da requerente, nos termos do art. 120 da Constituição Política Estadual, e à vista da certidão de seu tempo de serviço público. Encaminhe-se ao

Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

—N. 4041 — Ovidia Luz Soares — O pedido da requerente pode ser deferido nos termos do art. 120, da Constituição Pública do Estado, em virtude de contar mais de cinco (5) anos de exercício sem interrupção, no magistério público primário estadual, conforme se verifica da certidão junto. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE

OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por João Magalhães Gomes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca, 27.º termo, 27.º Município e 72.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, fica localizada à margem da linha Ferra de Bragança, entre os quilômetros 100 e 102, limita-se ao norte pelo terreno de propriedade de Francisco Amerim, ao sul pelos terrenos da Granja Eremita, e atualmente pertencente a firma Afonso Fonseca & Cia., da praça de Belém, Estado do Pará; pelo lado direito, também com os terrenos de Francisco Américo; e esquerdo, por lotes de terrenos agrícolas, e mede 700 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Anhangá.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de setembro de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3782-25/9, 5 e 15/10-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Bárbara Maria da Conceição, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca—Guamá, 35.º termo, 35.º Município—Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está situada à margem esquerda geográfica do igarapé Patauteua, afluente do rio Guamá, confinando pelo lado de baixo, com terras de Cândido Lomas; de cima: com terras devolutas do Estado, pela frente, com o mesmo igarapé Patauteua, e, pelos fundos, com terreno também devoluto, medindo 605 metros de frente por 600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de setembro de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3789-26/9; 6 e 16/10-Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Adelaide de Jesus, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7.ª Comarca, 15.º termo, 15.º Município—Bragança, e 43.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se: pela frente com o rio Tracueteua; pelo lado direito com terras de Maria Levinda de Araújo Gomes; pelo lado esquerdo com varzeas, do sul; e pelos fundos com varzeas do nascente, sendo denominado Ilha do Meio ou Ilhinha, medindo aproximadamente 1.000 metros de frente, por 200 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Bragança.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de setembro de 1952. — O Oficial, classe O, João Motta de Oliveira.

(T-3790-26/9; 6 e 16/10-Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente edital fica aberta, pelo prazo de dez (10) dias, concorrência para venda do material abaixo relacionado, que poderá ser examinado diariamente, nas horas do expediente, no Almoxarifado Municipal, à Rua Conselheiro Furtado esquina da Travessa Rui Barbosa.

Os interessados deverão apresentar proposta escrita em envelope fechado dirigido à: "Secretaria Geral da Prefeitura — Concorrência para aquisição de tambores e outros objetos", até o próximo dia 6 de outubro próximo.

Relação do material:

187 tambores de asfalto vazios.
18 baterias inutilizadas e
40 pneus de diversos tamanhos.
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de setembro de 1952.

Dr. Adriano Menezes

Secretário Geral interino

(G—Dias 26 e 30/9 e 6/10)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Notificação

Fica convidado o Sr. José Rodri-

gues Pinheiro, motorista do De-

partamento Municipal de Agricul-

tura, a se apresentar ao serviço de

sua repartição, no prazo de vinte

(20) dias, a contar da data desta

publicação, sob pena de, findo o

inencionado prazo e não sendo feita

a prova de existência de força

maior ou coação ilegal, ser dispen-

sado daquelas funções.

Secretaria da Prefeitura Municip-

pal de Belém, 1 de outubro de

1952. — (a) Dr. Adriano Menezes,

secretário geral, int.

(G—3, 4 e 5/10)

SECRETARIA DE SAÚDE

PÚBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica notifi-

cado o Sr. Custódio Pereira Fer-

reira, ocupante efetivo do cargo

da classe J, da carreira de "Poli-

cia Sanitário", com lotação nos

Ambulatórios de Endemias, para,

no prazo de vinte (20) dias, con-

tados da data da primeira publica-

ção deste, no DIÁRIO OFICIAL

assumir o exercício de seu cargo,

sob pena de, findo o referido pra-

zo e não sendo feita prova de exis-

tência maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão, nos termos

do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941.

Dr. Edward Cattete Pinheiro

Secretário de Saúde Pública

(G—Dias 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11,

12, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 21; 22,

23 e 24/10)

ção, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/10).

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Carlota Chaves de Moraes Bitencourt Lobo, ocupante efetiva do cargo de professor, — Padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Paulino de Brito, para dentro do prazo de (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3902 de 28-10-1951 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, e 10/10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada d. Izabel Redentora de Sousa, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão B, com exercício na escola do lugar Juçaratêua, município de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força

postas sua admissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de setembro de 1952.

José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

G—Dias—23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15/10.

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professora Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial", Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) — José Cavalcante Filho Resp. Pelo Exp. da Sec.

(G — Dias 28 e 30/9 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 16, 17, 18, 19 e 20/10)

Pelo presente edital de chamada D. Oscarina de Ataíde Sarmento dos Santos, ocupante do cargo de professor da 1.ª entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício no escola do lugar Itapeoca, Município de S. Caetano de Odélas, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste

exercício de seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa comprovada, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL. Eu, Maria de

Lourdes Moreira, respondendo pela chefia de expediente, autuei o presente edital em 27 de setembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G.—Dias 28 e 30/9—1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/10)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL DO PARA, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira convocação

Convidamos os Srs. Acionistas deste Banco a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 131, às 15 horas do dia 10 de outubro de 1952, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de junho de 1952 e a consequente reforma de estatutos.

Belém, 1 de outubro de 1952.

Os Diretores:

(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa.

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—2, 6, 8 e 10/10)

AUTO VOLANTE S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convido os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 9 do corrente mês de outubro, às 16 horas, em nossa sede social, à Praça da República n. 3 nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos;
- Eleição da nova Diretoria;
- Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes;
- O que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1952.

A. Araújo

Diretor comercial

FERREIRA GOMES,

FERRAGISTA, S/A.

Assembléia Geral

Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 do corrente mês de outubro de 1952, no escritório da sede, à Rua 28 de Setembro n. 377, às dezessete horas e trinta minutos (17h,30) a fim de discutirem e deliberarem o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) aumento do capital;
- c) o que ocorrer.

Belém, 3 de outubro de 1952.

Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes.

Aled Parry.

Silvério Ferreira Lopes.

Diretores



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — DOMINGO, 5 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 1.351

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Foi recebido pelo Secretário do T. R. E. o seguinte ofício: "Tribunal Superior Eleitoral — Em 22 de setembro de 1952. — DG-O — Of. 655.

Senhor Diretor — Junto a este, envio a Vossa Senhoria, para os devidos fins, cópias autênticas das nominatas dos Diretórios Nacionais e Comissão Executiva dos Partidos — Social Progressista e Trabalhista Brasileiro, aprovados por este Tribunal, respectivamente, nas sessões de 17 de janeiro e 11 de junho deste ano.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. — (a) Jayme de Assis Almeida, diretor geral.

Imo. Sr. Dr. Diretor Geral da Secretaria do T. R. Eleitoral do Pará.

Diretório, Conselho Fiscal e Comissão Executiva Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro, aprovado por este Tribunal Superior Eleitoral em sessão de 11 de junho de 1952.

João Belchior Goulart, presidente; Abilhon de Sousa Neves, Abelardo dos Santos Mata, Altair Antunes Brandão, Américo Silva, Alberto Pasqualini, Alexandre Marcondes Filho, Antônio Próspero, Carlos Alberto Lúcio Bittencourt, Cicero Figueiredo de Mendonça, Danton Coelho, Diomedes Pinto Souto Maior, Dinarte Rey Dornelles, Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, Edson Passos Junqueira, Estevam Soares de Sousa Neto, Eurico de Sousa Gomes Filho, Edson Pitombo Cavalcanti, Eduardo Catalão, Francisco Araújo Macedo, Geraldo Rodrigues dos Santos, Getúlio Dornelles Vargas, Hugo Borghi, Hildebrando Falcão, Ilacir Pereira Lima, José Arthur da Frota Moreira, Joel Presídio de Figueiredo, Joaquim Canuto Mendes de Almeida, João Emilio Falcão Costa, José Soares Maciel Filho, José Diogo Brochado da Rocha, José Barbosa, Leocádio Antunes, Loureiro Fontes, Landulfo Alves de Almeida, Luthero Sarmanho Vargas, Mário Ascensão Palmério, Napoleão Alencastro Guimarães, Newton de Almeida Vieira Lopes, Oscar Passos, Othon da Silva Sobral, Otávio da Silva Bastos, Oscar Pedrosa Horta, Paulo Baeta Neves, Paulo Martins de Sousa Ramos, Romeu José Fiori, Roberto Silveira, Samuel Duarte, Saul Raul Ramos, Telmo Vieira, Ribeiro, Vivaldo Palma Lima Filho.

Conselho Fiscal

Ari Pitombo, Carlos Gomes de Oliveira, Francisco Gurgel, do Amaral Valente.

Comissão Executiva Nacional

Getúlio Dornelles Vargas, presidente — Danton Coelho, 1.º Vice-Presidente; Dinarte Rey Dornelles, 2.º Vice-Presidente, Paulo Baeta Neves, 3.º Vice-Presidente, Abilhon de Sousa Neves, 4.º Vice-Presidente, José Arthur da Frota Moreira, Secretário Geral, Ilacir Pereira Lima, 1.º Secretário, Joel Presídio de Figueiredo, 2.º Secretário — Romeu José Fiori, Tesoureiro-Geral, Eurico de Sousa Gomes, 1.º Tesoureiro, Othon da Silva Sobral, 2.º Tesoureiro.

Confere: (a) Cândida Moreira, aux. secret.

Diretório e Conselho Nacional do Partido Social Progressista, aprovado por este Tribunal Superior Eleitoral em sessão de 17 de janeiro de 1952.

Presidente: — Adhemar de Barros, médico, Primeiro Vice-Presidente, Olavo Oliveira, advogado, segundo Vice-Presidente, João Café Filho, jornalista, terceiro Vice-Presidente, Deodoro de Mendonça, advogado, quarto Vice-Presidente, Carlos Castilho Cabral, advogado, Secretário Geral, Paulo Lauro, advogado, Sub-Secretário Geral, Virgínio Santa Rosa, engenheiro, e Sub-Secretário Geral, Miguel Timponi, advogado, Tesoureiro Geral, Paulo Nogueira Filho, advogado, primeiro Tesoureiro, Asdrubal Martins Soares, engenheiro, segundo Tesoureiro, Adalberto Cumpido de Santana, engenheiro, Procurador Geral, Mozart Lago, advogado, Consultor Jurídico, Antônio de Padua Chagas Freitas, advogado;

Diretores: Kirginaldo Cavalcanti de Albuquerque, advogado, Evandro Mendes Viana, advogado, Edgar Moury Fernandes, funcionário público, Joaquim Coelho Junior, advogado e Erlindo Salzano, médico, Conselho Nacional: Presidente, Ivair Nogueira Itagiba, advogado, primeiro Vice-Presidente, Romeu de Campos Vergal, advogado, segundo Vice-Presidente, Linneu de Albuquerque Melo, advogado, terceiro Vice-Presidente, João d'Abreu, advogado, quarto Vice-Presidente, Sebastião Marinho de Muniz Falcão, advogado, primeiro Secretário, Luiz Amadeu Capricioni, médico, e segundo Secretário Telemaco Gonçalves Maia, médico. Membros — Leonor Mendes de Barros, prendas domésticas, Osvaldo Lacerda, médico, Abelardo Leão Conduzê, professor, Alcibíades Antongini, advogado, Alvaro Cardoso, operário, Antônio Augusto Xavier, médico, Aquiles de Lima, industrial, Aristoteles de Lima, Câmara, militar, Aureo Greenhald Lins, médico, Clodomir Teixeira Milet, médico, Eptácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti, advogado, Eulídes de Sousa, advogado, Felix Valois de Araújo, militar, Fioravante Dipiero, médico, Flavio Castrioto de Figueiredo Melo, advogado, Francisco Oscar Penteado Stevenson, advogado, Gilson de Mendonça Henriques, advogado, Hélio Gomes, professor, Henrique Orciuoli, professor, Hosannah Campos Guimarães, médico, Joaquim Bastos Gonçalves, advogado, Joaquim Rodrigues Neves, advogado, José Gomes Ribeiro Filho, funcionário público, José Jacinto Abenatar, advogado, José Scarcela Portela, militar, Luiz Cortez Vieira da Silva, advogado, Luiz Gama Filho, professor, Luiz Sobral Pinto, médico, Mário Antunes Maciel Ramos, engenheiro, Mário Beni, corretor, Hurlio Cardoso Fontes, médico, Paulo Witaker, advogado, Pedro Cavalcanti Albuquerque Neto, advogado, Pedro Lopes Vieira, militar, Roberto Alves de Almeida, industrial, Roberto Sousa Coelho, médico e Tuffik Mattar, médico.

Confere: — Cândida Moreira, aux. secret.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N.º 4.320

Proc. 1.731-52

O Dr. Juiz Eleitoral da 10.ª Zona (Muaná) formulou a este Tribunal a seguinte consulta telegráfica, datada de 16 de setembro expirante:

"Face assunto vasado circular 248, de 12 corrente, dessa Presidência e não existindo mais cartório esta Zona modelos títulos antigos, consulto como deverá ser preenchida segunda parte para arquivo cartório, a quando expedição novos títulos conformidade resolução 4.357, do Colendo Tribunal Regional."

No telegrama-circular 248, a Presidência deste Tribunal comunicou às 27 Zonas desta Circunscrição que o Colendo Tribunal Superior Eleitoral esclarecera, em rádio de 10 do mês findante, que "face ao item dois da Resolução 4.357, somente a primeira parte do título destinado ao eleitor será substituída pela nova fórmula aprovada por aquela resolução, enquanto que a segunda parte do modelo antigo bem como a ficha do modelo seis servirão, respectivamente, como segunda e terceira partes destinadas aos arquivos dos cartórios e Tribunais Regionais Eleitorais, utilizada como segunda parte, enquanto existir esse impresso, a primeira parte do antigo modelo de título.

A predita Resolução 4.357, de 31 de agosto de 1951, estabelece, em seu item 2, "in verbis":

"A parte dos novos títulos, destinados aos eleitores, obedecerão ao modelo anexo; as outras duas partes, destinadas respectivamente ao cartório eleitoral e ao Tribunal Regional obedecerão ao modelo existente (Código Eleitoral, art. 197, §§ 1.º e 2.º)".

Pelo telegrama n.º 349 de 25 de julho de 1951, a Presidência deste Tribunal requisitou ao Colendo T. R. E. a remessa aérea de dez mil cópias do antigo título eleitoral, em virtude de estar a Secretaria Regional desprovida de estoque desse impresso, essencial ao serviço do alistamento, e não poder, assim, atender a pedidos de suprimento feitos por diversas onas destas Circunscrições. A referida solicitação foi desatendida, face à aprovação do novo modelo

de título eleitoral, pela mencionada Resolução 4.357.

Isto posto:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, retransmitir a consulta em tela ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, visto não dispor de títulos do modelo instituído pelo D. L. 7.586, de 28 de maio de 1945, para atender às instruções do telegrama-circular de 10 de setembro expirante, daquela Superior Instância.

Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 30 de setembro de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga — P. Anibal Figueiredo — Relator — Jorge Hurley — Silvio Péllico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Antônio Gonçalves Bastos. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório, os cidadãos José Marques, Eunice Rezende de Oliveira e Terezinha Rodrigues da Silva. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 dias do mês de outubro de 1952. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: Herminio Marques de Siqueira, Camila Castro de Macedo Rodrigues, José Lourenço Guimarães, Raimunda Coelho e Higinio Rodrigues da Silva, portadores dos títulos ns. 3.383, 48.706, 37.760, 33.782 e 32.117, respectivamente. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, 3 de outubro de 1952. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Augusto Margal e Dona Maria Clélia Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras n.º 891, filho de Dona Maria Clotilde Margal.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras n.º

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 27 de setembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido